

A PEDAGOGIA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Lysne Nôzenir Camelo de LIMA¹

51

RESUMO: O trabalho infantil expõe as crianças a vários riscos, prejudicando seu desenvolvimento e configura-se como violação de direito. O trabalho apresenta a pedagogia utilizada pelo PETI em Boa Vista; o procedimento foi aplicado através de entrevista semi-estruturada e questionários, aos gestores e as crianças do programa, com enfoque qualitativo e quantitativo, avaliando a participação e satisfação dos integrantes e seus familiares. O PETI tem a finalidade de erradicar as diversas formas de trabalho infantil, assim como retirar das ruas crianças e/ou adolescentes. Sendo o seu público alvo crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 15 (quinze) anos de idade. Dentre as ações desenvolvidas estão a de caráter protetivo e sócioeducativo, que compreendem: atividades ludopedagógicas, palestras preventivas e educativas, esportes, artesanatos, músicas e etc. Nesse contexto, cabe ao PETI, como programa estratégico, contribuindo para erradicação do trabalho infantil no Município de Boa Vista. Oportunizando assim as crianças e adolescentes assim como suas famílias a terem uma vida melhor. No resultado final, constatou-se o compromisso em erradicar o trabalho infantil em Boa Vista, priorizando o atendimento as famílias, através da educação social.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho infantil. Educação social. Família

Introdução

Com aprovação da Lei Federal n.º 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente ECA (BRASIL, 2005), o Brasil foi pioneiro na implantação de uma legislação reconhecida internacionalmente como das mais avançadas em termos de proteção integral da criança e do adolescente sejam eles abandonados ou em situação de risco e vulnerabilidade social na medida em que tem violados seus direitos á vida, á saúde, ao bem-estar físico e psicológico.

O ECA é uma das maiores conquistas da sociedade civil organizada da década de 90, fruto de muitos anos de mobilização dos diversos setores sociais, ações governamentais, não governamentais e diversas categorias de profissionais, assegurando as crianças e aos adolescentes a condição de serem vistos e respeitados como cidadão com direitos pessoais garantidos.

¹ UAH - Universidade Alcalá de Henares. Mestre em Política e Gestão Educacional - Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desporto de Roraima. Boa Vista – RR – Brasil. 69.309-470 - lysne.lima@gmail.com

A infância e adolescência tem sido alvo de violência ao longo do tempo, em todas as classes. Entretanto a exploração do trabalho infantil é uma realidade das classes menos favorecidas que tem sido acometida pela questão da desigualdade social, do desemprego, da falta de políticas públicas de geração de emprego e renda para as famílias.

Sendo que a maioria vive em famílias com renda inferior a um salário mínimo, trabalham em empregos informais, portanto sem carteira assinada, muitos abaixo da linha da pobreza.

Nesta perspectiva, o enfrentamento a exploração do trabalho infantil tem sido feito através do Governo Federal por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI (MDS, 2010) e exige uma articulação em nível nacional, regional com a adesão da sociedade civil organizada e constitui-se na prática em uma política pautada na garantia de direitos onde é inserido no cotidiano das crianças e adolescentes beneficiados pelo PETI o acesso ao lazer, esporte, cultura e educação social.

No ambiente Municipal, constitui-se no fortalecimento da rede de proteção, bem sucedida e articulada. O PETI destaca-se como a principal estratégia ao resgate da cidadania por meio da estruturação em rede, tendo como princípio o que estabelece o Art. 86 do ECA que determina a efetivação aos direitos por meio de um conjunto articulado e integrado de ações.

Boa Vista capital do Estado de Roraima localiza-se na área central, com uma população de 284.258 habitantes (IBGE, 2010), o que corresponde a aproximadamente 62,81% da população de todo o Estado. Possui uma área territorial de 5.687 Km.²

Deste percentual (41,56%) são pessoas oriundas de outros Estados do país, vindas em razão dos garimpos, ocorrido no ano de 1991, fato este que ocasionou ao Estado de Roraima o crescimento populacional em 10,68%. Com o fechamento dos garimpos a situação agravou-se, muitos assentamentos não atenderam as expectativas, o que fez com que esta demanda migrasse para a Capital, resultando no aumento do processo migratório, no qual aproximadamente 42.940 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta) mil pessoas alojaram-se no Município de Boa Vista, em busca de oportunidades de emprego e renda, além da migração por razões geográficas (fazemos fronteiras com 2 países, Venezuela e Guiana). O desenvolvimento do setor produtivo no Município não é satisfatório, a economia gira

em torno do setor público, tendo 80% da moeda circulante proveniente da folha de pagamento do serviço público. Isso ocorre porque em Boa Vista ainda não possui: fábricas, indústrias e/ou grandes magazines que possam oportunizar a população geração de empregos e renda. O mercado local caracteriza-se na sua grande maioria por pequenos comércios, gerenciados pela família. A população residente no Município de Boa Vista é, na sua maioria, composta por mão de obra não qualificada, portanto de baixa escolaridade.

O crescimento desordenado juntamente com a falta de políticas públicas e organização de infra-estrutura voltada para a melhoria da qualidade de vida, geração de emprego e renda, teve como conseqüência a desagregação e desestruturação familiar, ocasionando aumento do trabalho infantil.

O retrato socioeconômico que apresenta o Município, com predominância no desajuste social ocasionado pela falta de geração de renda, aparece como motivo do elevado número de crianças e adolescentes que passam a buscar na rua por meio do trabalho infantil, uma forma de ajudar no complemento da renda familiar.

Desta forma as crianças e/ou adolescentes passam a exercer a função de vendedores ambulantes (balas, bombons, salgados entre outros), engraxates, trabalhos domésticos, em lavouras, estando assim a mercê de todo o tipo de violência por parte da sociedade: violência física, sexual, drogas, psicológica, maus tratos entre outros. Além do abandono e negligência por parte dos familiares que pela sua disfuncionalidade uma vez que não conseguem cumprir o papel de proteção, aconchego e educação de seus filhos, permitem e até estimulam sua permanência nas ruas, tratando-os como mini-adultos, dando-lhes a obrigação e responsabilidade de ajudar no provento das necessidades básicas da família.

Procedimentos Metodológicos

A pesquisa partiu de uma profunda revisão de literatura que se constitui como método teórico. O trabalho de campo se desenvolveu com a aplicação das técnicas de investigação do tipo quantitativo e qualitativo (questionário, entrevista e observação).

Se deu nas Políticas Públicas de Educação no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no período de 4 (quatro) meses no ano de 2010.

De acordo com objetivo geral, ficou evidenciado a necessidade e a importância de se conhecer melhor a maneira como se dá a aplicação do PETI no Município de Boa Vista. Isso, para verificarmos como a educação social contribui para a erradicação do trabalho infantil.

Desse modo, torna-se necessário propor uma metodologia capaz de identificar os benefícios do programa a sociedade boa-vistense e oportunizar crianças e adolescentes assim como suas famílias o direito a cidadania. Além disso, tal metodologia deve ser capaz de avaliar os resultados de sua aplicação.

Família

Durante esses mais de 500 anos de história no Brasil, a rua tem sido a casa de muitas crianças e/ou adolescentes, estando esses, alheios aos seus direitos fundamentais. Atualmente o conceito mais moderno de família esta na Lei Maria da Penha n.º 11340/2006, no seu art. 5º, II,

“[...] que a família deve ser compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, acabou-se tornando a primeira norma infraconstitucional a reconhecer categoricamente o conceito moderno de família.” (CARNEIRO, 1997).

“[...] Constituição Federal Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 1988).

Educação Social

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB de 1996 estabelece a educação no seu “[...] Art. 2º: A educação, dever da família e do Estado, inspirada

nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem pôr finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1996).

Verificamos que Freire (2004) assim se expressa com relação que estamos expondo:

“[...] A educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento.” (FREIRE, 2004).

No contexto do PETI a educação social é fundamental para o desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes, significa ter acesso à educação de forma mais ampla, possibilitando:

a) um processo eminentemente político e diretamente responsável pela transformação dos sujeitos sociais envolvidos;

b) acredita que a educação é um processo amplo que ocorre em todos os espaços onde haja troca de saberes e conhecimentos;

c) consiste na importância da educação formal de qualidade, como base do desenvolvimento das pessoas e da sociedade;

d) e que a educação recebe influência dos fatores econômicos, sociais, políticos, culturais, históricos de cada sociedade.

Segundo Freire (2004, p.69), “[...] a capacidade de aprender, não apenas para nos adaptar as sobretudo para transformar a realidade, para nela intervir, recreando-a.”

Assim o educador social desempenha importante papel no desenvolvimento do processo de transformação, de formação integral e integrada das crianças e/ou adolescentes, e no acompanhamento do processo de inserção sócio-produtiva, no sentido de destacar aspectos que se mostrem necessários para serem retomados e refletidos.

Atualmente no Município de Boa Vista a equipe do PETI é composta por: 01 (um) Coordenador, 01 (uma) Pedagoga; 02 (duas) monitoras auxiliares de praça; 04 (quatro) monitores auxiliares administrativos e 85 (oitenta e cinco) educadores sociais.

O PETI atende crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 15 (quinze) anos de idade; com a finalidade de erradicar as diversas formas de trabalho infantil, consideradas perigosas, penosas, insalubres e degradantes; assim como

retirar das ruas e do trabalho infantil, crianças e/ou adolescentes carentes que buscam outras formas de renda colocando-se em risco social.

Utiliza a metodologia de inserção das famílias atendidas pelo programa, através de visitas domiciliares mediante necessidade verificada após a busca ativa (visitas domiciliares) ou a pedido da coordenação do PETI.

“[...] As visitas domiciliares têm o objetivo de estreitar o relacionamento com a família da criança e/ou adolescente, fortalecendo a confiança e o respeito, humanizando o processo e a verificação *in loco* das relações entre seus membros e das condições de vida a que estão sujeitas. Orientam a importância da colocação de limites, o quanto é importante trabalhar as relações e os limites como: saber dizer sim e não, o ponto de equilíbrio a ser buscado entre o respeito aos limites de cada um e o respeito aos limites coletivos. A importância dos cuidados, afeto e escuta no desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes.” (VIEIRA, et al., 2007).

Visitas escolares com o objetivo de implementação das ações que fortaleçam o aprendizado da criança e/ou adolescente.

A ronda do PETI (em vias públicas) é realizada, pelos técnicos da SMDS, 2 (duas) vezes por semana, no horário de 17h às 20h e 30min essa equipe é composta por gêneros masculinos e femininos. Com objetivo de atender denúncias, solicitações de órgãos parceiros, identificando crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil. Em locais reconhecidos pela incidência de situações de risco ou violações de direito, como praças, restaurantes, supermercados, nas frentes das escolas, vias públicas e etc. Realiza-se mapeamento das situações de violação de direitos e trabalho infantil. As ações são educativas, orientadoras e realiza outros procedimentos que se fizerem necessários, como encaminhamento para o Conselho Tutelar e serviços sociais. Destaca-se a importância da articulação com o Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude para notificação de casos identificados e aplicação, se necessário, de medida protetiva.

Proposta Pedagógica do PETI

A proposta pedagógica possui como eixo a metodologia participativa, a qual se faz mediante aos valores ético e morais, buscando um processo coletivo, de

construção de novos saberes e conhecimentos através de trocas de experiências (FREIRE, 2004). Adota-se como pressuposto:

- a) A transdisciplinaridade - visa à integração e articulação entre as diversas áreas temáticas;
- b) Protagonismo Juvenil – privilegia a participação ampla e co-responsável das crianças e adolescentes a partir de suas escolhas;
- c) Educação pelo Trabalho – toma o “fazer” como uma via privilegiada de educação, por meio da disciplina, da responsabilidade, do prazer e da realização;
- d) Sistematização – ações sistematizadas, que ajudam as crianças e/ou adolescentes no encaminhamento para a vida, estabelecendo-se marco fundamental, que, simbolicamente, visam o cumprimento dessa função, através de incentivo a produção, à valorização das conquistas pessoais e coletivas, gerando um reconhecimento comunitário.

Razão e emoção são aspectos inseparáveis e indissociáveis do ser humano. Assim, os núcleos do PETI “abri as suas portas e janelas” às histórias de sua clientela e educadores. As realidades das crianças e adolescentes do PETI, com toda a sua problemática, são levadas em consideração todos os momentos, desde o seu planejamento até a realização dos eventos, não são vistas apenas como ponto de partida, mas principalmente, de chegada.

Causas do Trabalho Infantil no Município de Boa Vista

Falta de mercado de trabalho que absorva a demanda no mercado de trabalho, Boa Vista ainda não possui: fábricas, indústrias e/ou grandes magazines que possam oportunizar a população geração de empregos e renda. O setor produtivo não é expressivo, a economia gira em torno do setor público, tendo 80% da moeda circulante proveniente da folha de pagamento do serviço público. A população residente no Município de Boa Vista é, na sua maioria, composta por mão de obra não qualificada, portanto de baixa escolaridade.

O crescimento desordenado juntamente com a falta de políticas públicas e organização de infra-estrutura voltada para a melhoria da qualidade de vida, geração de emprego e renda, teve como consequência a desagregação e desestruturação familiar, ocasionando o aumento do trabalho infantil.

Em grande parte, à pobreza é a causa do trabalho infantil, a solução em longo prazo está no crescimento econômico sustentável, e na educação que conduz ao progresso social, sobretudo ao alívio da pobreza e à educação universal.

Benefícios do PETI para a Sociedade Boa-Vistense

Os benefícios para a sociedade boa-vistense através da aplicação do PETI:

- a) Acessibilidade de crianças e/ou adolescentes e seus familiares às políticas de proteção social integral;
- b) Erradicar o trabalho infantil no Município de Boa Vista, assim com a reestruturação familiar das crianças e/ou adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade social, desenvolvimento físico, psicológico e social;
- c) Oportunizar crianças e/ou adolescentes e suas famílias a uma vida melhor;
- d) Diminuir a violência infanto-juvenil local;
- e) Contribuir para o desenvolvimento político, econômico e social do Município de Boa Vista;
- f) Proporcionar cultura, lazer, esporte, educação social à criança e/ou adolescentes em trabalho infantil, situação de vulnerabilidade em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os Resultados

O resultado final do PETI revelou-se extremamente importante e promissor, constatou-se o seu compromisso em erradicar o trabalho infantil no Município de Boa Vista, cumprindo sua função finalística, priorizando o atendimento as famílias de sua clientela.

Através da educação social que pensa na educação como prática social, contribui para o desenvolvimento do ser humano na sua complexidade, nas constantes idas e vindas, nas construções e reconstruções, semelhanças e diferenças, trabalhando sua individualidade, competências, aptidões e necessidades, através do vínculo entre os educadores sociais, as crianças e/ou adolescentes e seus familiares juntamente com a comunidade.

A pesquisa foi realizada através do método de entrevista, com 4 (quatro) coordenadores tendo uma amostragem de 3.968 (três mil novecentos e sessenta e oito) crianças e/ou adolescentes, atingindo assim 100% das crianças e/ou adolescentes inseridas no PETI. O resultado demonstrou que todas as das crianças e/ou adolescentes desenvolvem atividades educativas e de sua escolha. Portanto sentem-se estimulados no seu aprendizado individual e visualiza perspectivas e melhoras na sua qualidade de vida, assim como autoconfiança e a auto-estima etc. A pesquisa também demonstrou que no Município de Boa Vista, o bairro onde residem crianças e/ou adolescentes com maior incidência de trabalho infantil e o Pintolândia.

Conclusão

Diante ao desafio de erradicar o trabalho infantil, é fundamental a operacionalização de Programas e Projetos de enfrentamento as questões sociais adequadas á nossa realidade socioeconômica e cultural, na qual a sociedade passa a ser projetada como parte do processo de geração de emprego e renda.

Em um mundo marcado pela instabilidade dos valores, é possível aferir que dentre as formas mais cruéis de violência, a mais rudimentar é a exploração do trabalho infantil, onde a própria família se beneficia, exigindo de seus filhos um padrão adultocentrico, no qual a criança e/ou adolescente possam assumir um grau de responsabilidade maior do que sua capacidade, muitas vezes são severamente punidos por não trazerem para casa o retorno (dinheiro) desejado.

Outro agravante do trabalho infantil diz respeito ao ingresso das crianças e/ou adolescentes na utilização de drogas (entorpecentes, tranquilizantes e álcool), muitas vezes são vítimas da prática da prostituição e/ou vivenciam a violência sexual.

Desta forma a percepção dessa problemática passa necessariamente pelo enfrentamento de suas causas sociais, esse reconhecimento se constitui em um passo muito importante para minimizar as desigualdades, em especial para a formulação de políticas públicas na área da infância, na saúde, na educação, no esporte, na cultura, na geração de emprego e renda aos seus familiares.

A pesquisa identificou as atividades mais requisitadas pelas crianças e/ou adolescentes são elas: violão, capoeira, artesanato e esportes.

Mediante a constatação das atividades mais desenvolvidas pelas crianças e/ou adolescentes antes de serem inseridas no PETI (vigiar carros, carregar compras, pedir dinheiro nas ruas, vendas e catar latinhas) pode-se executar ações de prevenção junto aos comerciantes locais e a sociedade civil organizada.

Evidenciou-se o quanto é importante a parceria entre a família, escola, comunidade e o PETI, na busca do desenvolvimento e formação das crianças e/ou adolescentes do Município de Boa Vista.

Referente à proposta para melhoria a qualidade do serviço realizado pelo PETI, verificou-se que os locais das ações realizadas, deveriam ter uma estrutura física mais adequada para atender com excelência a clientela. Assim como a disponibilização de veículos somente para o Programa, pois o mesmo usa os veículos da SMDS e aumentar o número de Pedagogos e contratar Psicopedagogos.

Ações de parceria em longo prazo com Instituições de Pesquisa como a Embrapa, Sistemas Ss, entre outros, com objetivo de visualizar Projetos eficientes e eficazes para fomentar investimentos de produção de mercadorias em grande escala, com intuito de promover geração de emprego e renda para as famílias boavistenses.

Assim como a busca de efetivação de Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do Estado, o que viabilizaria a qualificação de mão de obra e a possibilidade das famílias criarem seus filhos com maiores condições, protegendo-os de modo eficaz.

A PEDAGOGY IN THE FIGHT AGAINST CHILD LABOUR IN THE CITY OF GOOD VIEW

ABSTRACT: *The infantile work exposes the children to several risks, harming your development and it is configured as right violation. The work presents the pedagogy used by PETI in Boa Vista; the procedure was applied through semi-structured interview and questionnaires, to the managers and the children of the program, with qualitative and quantitative focus, evaluating the participation and satisfaction of the members and your relatives. PETI has the purpose of eradicating the several forms of infantile work, as well as removing of the streets children adolescent. Being your public white children adolescent in the age group of 07 (seven) to 15 (fifteen) years of age. Among the developed actions they are the one of protective character and social education, that understand: activities lan pedagogics, preventive and educational lectures, sports, crafts, music and etc. In that context, it falls to PETI, as strategic program, contributing to eradication of the infantile work in the Municipal*

district of Boa Vista. Viability this the children and adolescents as well as your families have a better life. In the final result, the commitment was verified in eradicating the infantile work in Boa Vista, prioritizing the attendance the families, through the social education.

KEYWORDS: *Work infantile. Social education. Family.*

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, M. C. **LDB fácil:** leitura crítico-compreensiva: artigo a artigo. Petrópolis: Vozes, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Assessoria de Comunicação Social, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=2117&z=pnad&o=5&i=p>>. Acesso em: 30 mar. 2010.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).** Brasília: Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS, 2010. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protacao-social-especial/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>>. Acesso em: 03 jan. 2010.

VIEIRA, A. et al. **Disseminação da metodologia do programa de assistência a crianças e adolescentes vítimas de tráfico para fins de exploração sexual.** Brasília: Ed. da UFMG, 2007.